



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 403, de 2008.

Dispõe sobre a instituição da “Semana do Esporte”, no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Propriá, Estado de Sergipe, a “Semana do Esporte” que será comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º. Nesta semana, serão promovidas competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá – Sergipe
Em, 08 de setembro de 2008.

Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal